



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público com base no Art. 25, II, c/c Art. 13, IV, c/c Art. 9º, II, § 1º, e c/c Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, foi reconhecida a situação de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2017, do Processo Administrativo nº. 188/2017, no valor total mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), objetivando a contratação direta do Profissional Engenheiro Civil Sr. KENNEDY MAICON DOS SANTOS AIRES, CREA/BA nº. 101515692-4, habilitado para responsabilização de ART, para acompanhamento técnico, fiscalização e supervisão do projeto destinado à execução de serviços de engenharia na reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Barreiras, bem como a manutenção do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, com o lançamento das medições.

Barreiras-Ba, 21 de novembro de 2017.

BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº. 188/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2017, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do profissional engenheiro civil abaixo identificado e nos seguintes termos:

CONTRATADA: KENNEDY MAICON DOS SANTOS AIRES, CREA/BA nº. 101515692-4.

OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil, habilitado para responsabilização de ART, para acompanhamento técnico, fiscalização e supervisão do projeto destinado à execução de serviços de engenharia na reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Barreiras, bem como a manutenção do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, com o lançamento das medições.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, IV, c/c Art. 9º, II, § 1º, e c/c Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

Barreiras/BA, 21 de novembro de 2017.

GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Legislativo